

APROVADO.
Sala das sessões da
Câmara Municipal de Arcos,
15 de NOVEMBRO de 1.960.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 289

Autoriza doação de bem móvel

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a fazer doação de u'a mesa de madeira de jacarandá, classificada como bem móvel da Câmara Municipal pelo valor de Cr\$300,00, à Paróquia de N. S. do Carmo de Arcos, para fins educativos em estabelecimento de ensino de grau médio, existente, atualmente, ou a ser fundado na cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de novembro de 1960

Agarid Maria Fortes
Prefeito Municipal

Wesley Teixeira de Jesus
Secretário

Benedict José da Silva
Vereador à Câmara Municipal de Arcos.

Alvaro Ribeiro de Barcellos
Vereador à Câmara Municipal de Arcos

Isotero Jaciá Neto
Vereador à Câmara Municipal de Arcos

REGISTRADA em fls. 22 do livro próprio nº 3.
Antônia Belizaria de Jesus
220 SECRETÁRIO